

EBSERH

HOSPITAIS UNIVERSITÁRIOS FEDERAIS

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ANA BEZERRA

Boletim de Serviço

Nº 251, de 12 de julho de 2021

Ministério da
Educação

**EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSEH
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ANA BEZERRA**

Praça Tequinha Farias, 13 - Centro

CEP: 59200-000 | Santa Cruz-RN

Telefone: (84) 3291-2324 | Site: www.ebserh.gov.br/web/huab-ufrn

OSWALDO DE JESUS FERREIRA

Presidente

MARIA CLAUDIA MEDEIROS DANTAS DE RUBIM COSTA

Superintendente do Hospital Universitário Ana Bezerra

SEVERINO CLEMENTE DA SILVA FILHO

Gerente Administrativo

FLÁVIA ANDREIA PEREIRA SOARES DOS SANTOS

Gerente de Atenção à Saúde

SIMONE PEDROSA LIMA

Gerente de Ensino e Pesquisa

SUMÁRIO

SUPERINTENDÊNCIA	4
DEFENSOR DATIVO	4
Portaria-SEI nº 104, de 12 de julho de 2021	4
COMITÊ	4
Portaria-SEI nº 105, de 12 de julho de 2021	4
EQUIPE DE FISCALIZAÇÃO	5
Portaria-SEI nº 106, de 12 de julho de 2021	5

SUPERINTENDÊNCIA

DEFENSOR DATIVO

Portaria-SEI nº 104, de 12 de julho de 2021

A **SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ANA BEZERRA – HUAB**, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, na cidade de Santa Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais e regimentais estatuídas pela Portaria nº 69-DGP/Ebserh, de 07 de outubro de 2013 e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria nº 08-Ebserh/Sede, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518 de 09 de janeiro de 2019;

Considerando os poderes que lhe confere o art. 16 da Norma Operacional de Controle Disciplinar da Ebserh, publicada no Boletim de Serviço nº 300 de 31 de julho de 2017, **RESOLVE:**

Art. 1º Designar a empregada pública **Karina Tatiane da Costa Martins**, Siape nº 2351006, ocupante do cargo de Assistente Social, lotada no Hospital Universitário Ana Bezerra, para atuar como **Defensor Dativo** do empregado público indiciado no Processo Administrativo Sancionador nº 23527.002682/2021-94, instaurado pela Portaria-SEI nº 097, de 21 de junho de 2021, publicada no Boletim de Serviço nº 248, de 22 de junho de 2021, a fim de assegurar-lhe o contraditório e a ampla defesa.

Art. 2º Esta portaria-SEI entra em vigor a partir da data de sua publicação.

MARIA CLÁUDIA MEDEIROS DANTAS DE RUBIM COSTA
Superintendente do HUAB-UFRN/EBSERH

COMITÊ

Portaria-SEI nº 105, de 12 de julho de 2021

A **SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ANA BEZERRA – HUAB**, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, na cidade de Santa Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais e regimentais estatuídas pela Portaria nº 69-DGP/Ebserh, de 07 de outubro de 2013 e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08-Ebserh/Sede, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518 de 09 de janeiro de 2019;

Considerando a Portaria nº 10 da Ebserh, de 26 de fevereiro de 2015, que institui o Comitê Permanente de Desenvolvimento de Pessoas;

Considerando o resultado das eleições para escolha dos Representantes dos Empregados no Comitê Permanente de Desenvolvimento de Pessoas, do Hospital Universitário Ana Bezerra - Huab, na forma do Edital - SEI nº 01/2021, publicado no Boletim de Serviço nº 246, de 10 de junho de 2021, constante nos autos do Processo - SEI nº 23527.004333/2021-15;

Considerando a indicação da Superintendência e das Gerências para suas respectivas representações no Comitê Permanente de Desenvolvimento de Pessoas, **RESOLVE:**

Art. 1º Designar os membros, abaixo nominados, para constituírem o Comitê Permanente de Desenvolvimento de Pessoas do Hospital Universitário Ana Bezerra – Huab.

REPRESENTAÇÃO	TITULAR	SUPLENTE
Gerência Administrativa	Jonas Lima Carvalho - Siape 3139352	Nemézio Jorge da Rocha - Siape 2391259
Gerência de Atenção à Saúde	Oswaldo Marques Bezerra Junior - Siape 2159125	Taynah Neri Correia Campos - Siape 2174524
Gerência de Ensino e Pesquisa	Pedro Henrique Silva de Farias - Siape 1125091	Wilton Rodrigues Medeiros - Siape 1552913
Superintendência	Hallyson Gleydson Melo de Andrade - Siape 2380405	Sônia Lopes da Silva - Siape 1361808
Nível Superior	Francisca das Chagas Soares Pereira - Siape 2203592	Iran Siqueira Pereira - Siape 1206955
Nível Técnico	Patricia Cristini Gomes Paiva - Siape 2312073	Meftally Lucélia Vicente de Sales - Siape 2216708
Nível Médio	Uri Gomes Nogueira Diniz - Siape 3047142	Rafaela de Castro Figueiredo - Siape 2205802

Art. 2º Os integrantes do Comitê terão mandato de 01 (um) ano e poderão ser reconduzidos uma única vez por igual período..

Art. 3º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA CLÁUDIA MEDEIROS DANTAS DE RUBIM COSTA
Superintendente do HUAB-UFRN/EBSERH

EQUIPE DE FISCALIZAÇÃO

Portaria-SEI nº 106, de 12 de julho de 2021

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ANA BEZERRA – HUAB, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, na cidade de Santa Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais e regimentais estatuídas pela Portaria nº 69-DGP/Ebserh, de 07 de outubro de 2013 e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08-Ebserh/Sede, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518 de 09 de janeiro de 2019;

CONSIDERANDO o Regulamento de Licitações e Contratos da EBSEH, aprovado pela Resolução nº 71, de 28 de junho de 2018, publicada no Boletim de Serviço nº 426, de 28 de junho de 2018, **RESOLVE:**

Art. 1º Designar os colaboradores abaixo nominados, para acompanhamento da execução do **Contrato nº 10/2021 - HUAB/EBSEH**, firmado com a empresa **TEKNO SISTEMAS DE ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 01.017.610/0001- 60, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção predial, incluindo suportes técnico e operacional, operação e manutenção preditiva, preventiva e corretiva dos sistemas, dos equipamentos e das instalações prediais, com fornecimento de mão de obra (com dedicação exclusiva), ferramentas, equipamentos, instrumentos, software de gestão da manutenção, equipamentos de proteção, insumos e contratação de serviços eventuais necessários para o correto

funcionamento do Hospital Universitário Ana Bezerra - Huab, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh.

I - GESTOR DE CONTRATO:

SETOR DE ADMINISTRAÇÃO			
	COLABORADOR	CARGO	SIAPE
TITULAR	Jairo Etailson da Silva	Chefe da Unidade de Apoio Operacional	2173537
SUBSTITUTO	Fernando Luiz Palhano Xavier Cabral	Chefe de Setor de Administração	1636644

II - FISCALIZAÇÃO TÉCNICA - SLIH:

SETOR DE LOGÍSTICA E INFRAESTRUTURA HOSPITALAR - SLIH			
	COLABORADOR	CARGO	SIAPE
TITULAR	Luiz Ricardo de Carvalho	Chefe do Setor de Logística e Infraestrutura Hospitalar	1149443
SUBSTITUTO	Allynson Ricelli F. de Souza Linhares	Engenheiro Civil	2351176

III - FISCALIZAÇÃO TÉCNICA - SGPTI:

SETOR DE GESTÃO DE PROCESSOS E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO			
	COLABORADOR	CARGO	SIAPE
TITULAR	Elson Vinicius Paulo da Silva	Chefe do Setor de Gestão de Processos e Tecnologia da Informação	2204916
SUBSTITUTO	Hallyson Gleydson Melo de Andrade	Técnico em Informática	2380405

IV - FISCAL TÉCNICO - UAP:

UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL - UAP			
	COLABORADOR	CARGO	SIAPE
TITULAR	Elisângela Maria Silva de Medeiros	Assistente Administrativo	2173466
SUBSTITUTO	Uri Gomes Nogueira Diniz	Assistente Administrativo	3047142

V - FISCAL TÉCNICO - USOST:

SSOST - SEGURANÇA DO TRABALHO			
	COLABORADOR	CARGO	SIAPE
TITULAR	Jonas Lima Carvalho	Técnico em Segurança do Trabalho	3139352
SUBSTITUTO	Manoel Erasmo da Silva Neto	Engenheiro de Segurança do Trabalho	1131114

VI - FISCAL TÉCNICO - USOST:

SSOST - SAÚDE OCUPACIONAL			
	COLABORADOR	CARGO	SIAPE
TITULAR	Roberta Keile Gomes de Sousa Manso	Enfermeira do Trabalho	1872615
SUBSTITUTO	Guilherme Firmo da Cunha	Médico do Trabalho	2324407

VII - FISCAL ADMINISTRATIVO :

UNIDADE DE APOIO OPERACIONAL			
	COLABORADOR	CARGO	SIAPE
TITULAR	Thayse Soares Maranhão de Freitas Medeiros	Assistente Administrativo	3032227

Art. 2º Compete ao Gestor Contratual observar se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

I - Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;

II - Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis aos contratos administrativos;

III - Coordenar e comandar o processo da execução contratual;

IV - Acompanhar o processo de fiscalização com vistas ao perfeito cumprimento do contrato;

V - Verificar a conformidade da prestação dos serviços ou fornecimento do material contratado.

Art. 3º Compete ao Fiscal Técnico:

I - Avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação dos serviços estão compatíveis com os indicadores de níveis mínimos de desempenho estipulado no ato convocatório, para efeito de pagamento conforme o resultado.

Art. 4º Compete ao Fiscal Administrativo:

I - Acompanhar a formalização dos atos administrativos do Contrato, supervisionando sua execução orçamentária;

II - Emitir as certidões de regularidade fiscal e trabalhista do fornecedor, antes do envio da fatura para pagamento;

III - Verificar se a documentação de cobrança apresentada, e o devido atesto, encontra-se na forma estabelecida no contrato;

IV - Efetuar a instrução processual para fins de pagamento, na forma convencionada no instrumento contratual;

V- Prestar orientações técnicas à unidade demandante e à Contratada, relativas à observância das condições pactuadas, no que diz respeito aos prazos de execução, faturamento e pagamento e outros esclarecimentos que venham a ser solicitados;

VI - Recusar, com a devida justificativa qualquer documento ou nota fiscal encaminhados pelo fiscal do contrato que se encontre em desacordo com as condições estabelecidas no contrato;

VII - Realizar toda e qualquer ação pertinente à formalização de alteração contratual.

Art. 5º Fica revogada a Portaria-SEI nº 064, de 14 de abril de 2021, publicada no Boletim de Serviço nº 236, de 19 de abril de 2021.

Art. 6º Esta Portaria - SEI entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA CLÁUDIA MEDEIROS DANTAS DE RUBIM COSTA
Superintendente do HUAB-UFRN/EBSERH